



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.593 /

## "APROVA O LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o Loteamento "**Jardim das Acácias**", localizado neste Município, de propriedade de Maria Tereza Junqueira Arantes e outros, estabelecidos nesta cidade, cuja área será enquadrada em Z-3, obedecidas as plantas e especificações constantes do processo administrativo 8397/97 e 10518/97, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - A aprovação objeto deste decreto está condicionada à satisfação, por parte dos loteadores, das seguintes obrigações:

- I - Reserva das seguintes áreas, perfazendo um total de 94.261,12 m<sup>2</sup> (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e um vírgula doze metros quadrados):
  - a) 52.773,42 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e três vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinados à área dos lotes;
  - b) 23.824,09 m<sup>2</sup> ( vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro vírgula zero nove metros quadrados), destinados a vias públicas;
  - c) 12.154,71 m<sup>2</sup> (doze mil, cento e cinquenta e quatro vírgula setenta e um metros quadrados), destinados a área verde;
  - d) 5.063,89 m<sup>2</sup> ( cinco mil, sessenta e três vírgula oitenta e nove metros quadrados), destinados a área para equipamentos comunitários.
  - e) 445,01 m<sup>2</sup> ( quatrocentos e quarenta e cinco vírgula zero um metros quadrados ) , destinados a área para equipamentos urbanos;

*d*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.593 fls. 2

- II - Execução, no prazo de 2 (dois) anos, das obras previstas no art. 8º, inciso I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987 e posteriores alterações na Lei nº 6881, de 08 de janeiro de 1999.
- III - Hipoteca ao Município, para garantia de execução das obras mencionadas no item II e na forma do art. 25, inciso II da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, anexo II da mesma lei, os lotes relacionados em anexo com área total de 28.110,42 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, cento e dez vírgula quarenta e dois metros quadrados), correspondentes a 45,27% (quarenta e cinco vírgula quarenta e um por cento) do número total de lotes, cumprindo aos loteadores providenciar o necessário registro no Cartório de Imóveis da Comarca.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2504, de 26/08 /00.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.593

## RELAÇÃO DE LOTES HIPOTECADOS

QUADRA A: Todos os lotes, num total de 15 (quinze), perfazendo uma área de 3.877,53 m<sup>2</sup> ( três mil, oitocentos e setenta e sete vírgula cinquenta e três metros quadrados );

QUADRA C: Todos os lotes, num total de 20 (vinte ), perfazendo uma área de 5.225,48 m<sup>2</sup> ( cinco mil, duzentos e vinte e cinco vírgula quarenta e oito metros quadrados );

QUADRA E: Todos os lotes, num total de 26 ( vinte e seis ), perfazendo uma área de 6.663,12 m<sup>2</sup> ( seis mil, seiscentos e sessenta e três vírgula doze metros quadrados );

QUADRA H : Todos os lotes, num total de 6 (seis), perfazendo uma área de 2.150,21 m<sup>2</sup> ( dois mil, cento e cinquenta vírgula vinte e um metros quadrados );

QUADRA I : Todos os lotes, num total de 12 (doze), perfazendo uma área de 3.050,81 m<sup>2</sup> ( três mil, cinquenta vírgula oitenta e um metros quadrados );

QUADRA J : Todos os lotes, num total de 12 (doze), perfazendo uma área de 7.143,27 m<sup>2</sup> ( sete mil, cento e quarenta e três vírgula vinte e sete metros quadrados);

TOTAL DA HIPOTECA: 91 (noventa e um) lotes correspondentes a 45,27% ( quarenta e cinco vírgula vinte e sete por cento ) do total de lotes, perfazendo uma área de 28.110,42 m<sup>2</sup> ( vinte e oito mil, cento e dez vírgula quarenta e dois metros quadrados).

\*\*\*\*\*